

# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PRO ESPORTE E CIDADANIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **Associação Desportiva Pró Esporte e Cidadania**, por meio de seu Presidente infra-assinado, nos termos do artigo 31 em seu inciso I, do estatuto social convoca a todos os associados quites com suas obrigações estatutária para comparecerem à assembleia geral Extraordinária que será realizada no dia 18/10/2026 no endereço Rua Tamoios nº 150, Pedra Azul nesta cidade de Itabirito/MG — CEP: 35.456-064, em primeira convocação às 18hrs, caso não seja atingido quórum a assembleia será realizada em segunda convocação 30 minutos mais tarde com qualquer número dos presentes, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1) **Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal;**
- 2) **Apresentar e deliberar alterações estatutárias**, conforme adequações necessárias ao atendimento do processo de **Certificação 18 e 18A da Lei Pelé;**
- 3) Formalizar a prestação de contas dos exercícios **2024 e 2025**, com a devida documentação exigida para o processo de **Certificação 18 e 18A.**

### REGRAS DO PROCESSO ELEITORAL

1. As chapas interessadas em concorrer devem protocolar o requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado, junto à secretaria da **Associação Desportiva Pró Esporte e Cidadania** ou ao Presidente, até **15/10/2026**
2. Cada chapa deve indicar o nome dos candidatos para cada cargo pretendido.
3. Somente associados em dia com suas obrigações sociais, conforme definido no Estatuto, poderão participar como candidatos ou eleitores.
4. O pleito será conduzido por uma **Comissão Eleitoral** composta por três (03) associados indicados pelo Presidente, sendo um Presidente e dois Secretários.

5. A eleição ocorrerá por votação secreta, com o depósito dos votos em urna lacrada e acompanhamento por representantes das chapas inscritas ou por aclamação em caso de chapa única.
6. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, com a divulgação dos resultados ao final da Assembleia.

## IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS

Eventuais pedidos de impugnação deverão ser apresentados por escrito à Comissão Eleitoral no prazo de dois (02) dias após o encerramento do período de inscrição das chapas, sendo analisados pelo Conselho Fiscal, que emitirá decisão final.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

- Para fins de transparência e publicidade, o edital será publicado em meio de ampla divulgação (impresso ou digital), três (03) vezes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias antes do pleito.
- É garantido o direito de ampla defesa aos candidatos em caso de impugnação.
- O não cumprimento das regras eleitorais será motivo de nulidade do processo, conforme previsto no Estatuto e na legislação aplicável.

Itabirito/MG, 29 de setembro de 2026.

ASSOCIACAO DESPORTIVA  
PRO ESPORTE E  
CIDADANIA:28402885000174

Assinado de forma digital por  
ASSOCIACAO DESPORTIVA PRO  
ESPORTE E  
CIDADANIA:28402885000174  
Dados: 2026.09.29 14:43:08 -03'00'

Jussara de Fátima e Silva  
Presidente